



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 148/2014

Data: 10/04/14

Ass. Ass.

Of. Gab. N.º 266/2014.

Serafina Corrêa, RS, 10 de abril de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 63, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 63, de 2014, que ***“Inclui elemento de despesa na Lei nº 3.153 de 2013 – LOA e abre crédito especial”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957320-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 148/2014

Data: 30 04 14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº63, DE 9 DE ABRIL DE 2014

**Inclui elemento de despesa na Lei nº 3153,
de 2013 – LOA e abre Crédito Especial**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei nº3153/2013 LOA e a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0213.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento
33.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira das despesas especificadas no artigo anterior:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0213.2067 Manutenção do Plantão Médico
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 09 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957320-2

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 10 1 04 2014
[assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 148/2014

Data: 10/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº63, DE 9 DE ABRIL DE 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Na oportunidade em que os cumprimento cordialmente alcanço-lhe o projeto de lei que inclui elemento de despesa na lei nº 3.153, de 2013 – LOA e abre crédito especial.

O Município de Serafina Corrêa, assim como a grande maioria dos Municípios brasileiros, está passando por uma turbulência na área da saúde por falta de médicos no atendimento à saúde pública, além da pouca participação de interessados nos concursos realizados.

Diante desta situação, o Município optou em aderir ao programa “**MAIS MÉDICOS**” do Governo Federal, tendo assinado o respectivo contrato de adesão em 24 de julho de 2013. Agora, estão sendo disponibilizados os primeiros médicos para suprir nossas necessidades, razão porque está-se propondo a abertura da rubrica orçamentária para dar cobertura para a contrapartida do Município, consistente no auxílio moradia e no auxílio alimentação.

Conta-se com o parecer favorável do presente projeto de lei, o que se espera no mais curto espaço de tempo possível, pela grande repercussão social e interesse público que se apresentam, pelo que antecipadamente se agradece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de abril de 2014.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal